



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/297/2025
Congonhas, 08 de setembro de 2025

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2422/2025
Data: 09/09/2025 - Horário: 11:54
Legislativo

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo Aditivo ao termo de Fomento N°03/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e o Instituto de Agricultura Orgânica - Origem - para ciência e controle.

Atenciosamente,

NATHAN
FILIPE CARMO
MOREIRA:0849
7682688

Assinado de forma
digital por NATHAN
FILIPE CARMO
MOREIRA:08497682688
Data: 2025.09.09
10:02:25 -03'00'

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 03/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O INSTITUTO DE AGRICULTURA ORGÂNCIA ORIGEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328. e no CPF nº 813617426-15, e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, João Luis Lobo Monteiro de Castro, portador do CPF 097.624.466-74 e a O **INSTITUTO DE AGRICULTURA ORGÂNICA ORIGEM** inscrito no CNPJ nº. 41.310.274/0001-64, com sede na Estrada Rural se São Thomé das Letras para Conceição do Rio Verde, KM 158, São Thomé das Letras, neste ato representado por seu Presidente, Ramon Senra Coelho, portador do RG MG 11.980.796 e do CPF nº. 090.987.276-70, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 1545-003/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como escopo a prorrogação da vigência para continuidade do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Fomento nº 03/2024 tem sua vigência prorrogada para 31 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

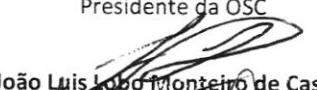
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

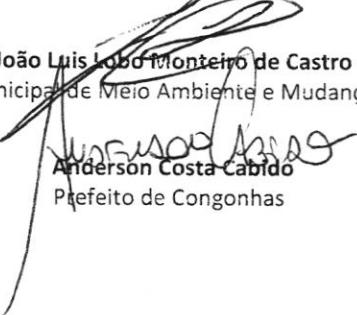
As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 04 de setembro de 2025.


Ramon Senra Coelho
Presidente da OSC


João Luis Lobo Monteiro de Castro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas


Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG

Congonhas, 5 de Setembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 15 | N° 4076

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão
RG	CPF	Endereço

Endereço

para o fim especial de requerer perante a Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, situada a Avenida Padre Leonardo, nº.12, Centro Congonhas – CEP: 36410-070, o cadastramento da candidatura, de acordo com o edital de eleição dos membros do Conselho Municipal Previdenciário – CMP e do Conselho Fiscal – CF, PREVCON 001/2025, podendo assinar o que for preciso, receber e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

....., de de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

EVENTOS	DATA ESTIMADA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/09/2025
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	08/09/2025 a 09/09/2025
INSCRIÇÕES	10/09/2025 a 30/09/2025
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS	01/10/2025
IMPUGNAÇÕES DA INSCRIÇÕES	02/10/2025 a 03/10/2025
DEFESA DO CANDIDATO	06/10/2025 a 07/10/2025
PRAZO PARA DECISÃO	08/10/2025 a 09/10/2025
CAMPANHA DOS CANDIDATOS	10/10/2025 a 11/11/2025
ELEIÇÕES/APURAÇÃO/RESULTADO	12/11/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	13/11/2025
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	14/11/2025 e 17/11/2025
RESULTADO FINAL	18/11/2025
DATA DA POSSE	03/12/2025

Código de Validação: 1191826

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 03/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O INSTITUTO DE AGRICULTURA ORGÂNICA ORIGEM

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, João Luis Lobo Monteiro de Castro, portador do CPF nº. 097.624.466-74 e o INSTITUTO DE AGRICULTURA ORGÂNICA ORIGEM, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.310.274/0001-64, com sede na Estrada Rural de São Thomé das Letras para Conceição do Rio Verde, KM 158, São Thomé das Letras, representado por seu Presidente, Ramon Senra Coelho, portador do RG MG 11.980.796 e do CPF nº. 090.987.276-70. Objeto: Prorrogação da vigência para continuidade do projeto. Vigência: O Termo de Fomento nº 03/2024 tem sua vigência prorrogada para 31 de outubro de 2025. Congonhas, 04 de setembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; João Luis Lobo Monteiro de Castro, Secretário Municipal de Meio Ambiente; Ramon Senra Coelho, Presidente do Instituto de Agricultura Orgânica Origem.

Código de Validação: 1192526

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° PMC 069/2025